

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA DE Nº. 128, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que conforme entendimento firmado dos Órgãos Consultivos da Administração Pública, dos Órgãos de Controle, bem com do Poder Judiciário é vedada a acumulação de cargos públicos quando a soma da carga horária referente aos dois cargos, quando acumuláveis, nas hipóteses indicadas no artigo 37, XVI, da CF, ultrapassar o limite máximo de 60 horas semanais, em virtude dos princípios da razoabilidade e eficiência (Parecer-AGU nº GQ-145/1998; TCU Acórdão 2.133/05; STF – R.E.AGRAVO: ARE873260 PE, publicado em 25/03/15; STF R.E. 831015 PE, publicado em 12/09/2014; STJ – RES 1459636, publicado em 09/06/2015; STJ - MS 19.336-DF (informativo de jurisprudência nº 549);

**CONSIDERANDO** o Edital publicado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no dia 11 de agosto de 2017, o qual estabeleceu prazo de 60 (sessenta) dias para o Município adotar as providências cabíveis e corretivas, a fim de sanar as irregularidades constatadas, sob as penas da lei;

**CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores municipais listados a seguir listados.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Reduzir a carga horária de 40 horas para 20 horas semanas, dos Servidores Públicos Municipais:

**ALEXANDRA SOARES COELHO DE OLIVEIRA**; matrícula 1204902;

**ANDREA LIMA BRITO MARTINS**, matrícula: 1204025;

**EDMUNDA GRAMOSA DA SILVA LEITE**, matrícula: 1211062;

**ELIENE MOURA COUTINHO**, matrícula: 1204067;

**EVÂNIA DE SOUZA DAMASCENO FIGUEREDO**, matrícula: 1204057;

**FREDERICO MASTROANGELO SIMOES MARQUES**; matrícula: 1204226;

**GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula: 1204073;

**IMAURA CUNHA DE ARAUJO**, matrícula: 1204082;

**LORIANA MARIA MOURA FERREIRA**, matrícula: 1211063;

**MARIA CLAUDIA FERREIRA DE CERQUEIRA**, matrícula: 1204136;

**ROBERTO CEZAR CRUZ DOS SANTOS**, matrícula: 1204167;

**SUMARA PRISCILA MARQUES DE S. RIBEIRO**, matrícula: 1204186;

**VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS**, matrícula: 1204307;

**WANDERVAL MOREIRA MACEDO**, matrícula: 1204196;

**WALDIRENE CRUZ SANTOS**; matrícula: 1204197;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria - BA, em 04 de outubro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO